

EMLAR - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE CAMPO LARGO

BALANÇO PATRIMONIAL		1992	
ATIVO		1992	
ATIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		1.232.330,15	
Caixa			
BANCO			
Banco do Estado do Paraná S/A	156.705.922,12		156.886.364,37
Caixa Econômica Federal	180.442,25		
CONTAS A RECEBER		1.384,24	
Soc. Contr. Tail. Maral Ltda			158.120.078,76
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			
ATIVO PERMANENTE			
Financeiro		11.551.110,91	11.551.110,91
Participações Aciomárias			
IMÓVEIS		117.770.780,06	117.770.780,06
Terenos			
IMOBILIZADO		21.780.064,41	
Máquinas e Equipamentos			
Móveis e Utensílios	142.063.131,78		
Veículos	288.741.884,34		
Depreciação Acumulada (-)	15.852.528,50	436.732.552,03	
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		566.054.423,00	
TOTAL DO ATIVO		4.126,11	4.126,11
Bens Imobilizados-Terenos			724.178.627,87
TOTAL DO ATIVO			

CONTAS		1992		EXERCÍCIO SOCIAL	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		488.960.342,69	1.331.983.393,16	1.820.943.735,85	
(-) DEDUÇÕES		(2.343.074,43)	(9.491.060,00)	(11.836.134,43)	
RECEITA LÍQUIDA		486.617.268,26	1.322.492.333,16	1.809.107.601,42	
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		(115.145.759,26)	(448.672.380,08)	(563.818.139,34)	
LUCRO BRUTO		371.471.509,00	873.819.953,08	1.245.289.462,08	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(170.627.041,06)	(490.850.603,82)	(661.477.444,88)	
RESULTADO ANTES DOS IMPÓSTOS		200.844.467,94	382.969.349,26	583.811.017,20	
(-) IMPÓSTOS		(18.834.335,13)	(8.478.443,25)	(27.312.778,38)	
RESULTADO LÍQUIDO		182.010.132,81	374.490.906,01	556.498.238,82	
RESULTADO ANTES DOS IMPÓSTOS		200.844.467,94	382.969.349,26	583.811.017,20	
(-) IMPÓSTOS		(18.834.335,13)	(8.478.443,25)	(27.312.778,38)	
RESULTADO LÍQUIDO		182.010.132,81	374.490.906,01	556.498.238,82	

CONTAS		1992		EXERCÍCIO SOCIAL	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		488.960.342,69	1.331.983.393,16	1.820.943.735,85	
(-) DEDUÇÕES		(2.343.074,43)	(9.491.060,00)	(11.836.134,43)	
RECEITA LÍQUIDA		486.617.268,26	1.322.492.333,16	1.809.107.601,42	
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		(115.145.759,26)	(448.672.380,08)	(563.818.139,34)	
LUCRO BRUTO		371.471.509,00	873.819.953,08	1.245.289.462,08	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(170.627.041,06)	(490.850.603,82)	(661.477.444,88)	
RESULTADO ANTES DOS IMPÓSTOS		200.844.467,94	382.969.349,26	583.811.017,20	
(-) IMPÓSTOS		(18.834.335,13)	(8.478.443,25)	(27.312.778,38)	
RESULTADO LÍQUIDO		182.010.132,81	374.490.906,01	556.498.238,82	

BALANÇO PATRIMONIAL		1992	
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		28.674.316,80	28.674.316,80
Caixa			
BANCO			
Banco do Estado do Paraná S/A	39.812.372,00		47.523.247,00
Caixa Econômica Federal	7.710.875,00		76.197.563,80
CONTAS A RECEBER			
Soc. Contr. Tail. Maral Ltda			
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			
ATIVO PERMANENTE			
Financeiro		2.108.405,40	
Participações Aciomárias			
IMÓVEIS		297.643.044,07	
Terenos			
IMOBILIZADO		312.006.997,13	
Máquinas e Equipamentos			
Móveis e Utensílios	36.218.491,36	647.976.937,96	
Veículos			
Depreciação Acumulada (-)			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		647.976.937,96	
TOTAL DO ATIVO		4.126,11	4.126,11
Bens Imobilizados-Terenos			724.178.627,87
TOTAL DO ATIVO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" RESOLUÇÃO Nº 03/93 "

Interessado: **TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE LTDA.**
Processo nº: 0591/93
Relatora: MIRNA APARECIDA PANGRACIO

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 02 de março de 1993, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 0591/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 02 de março de 1993.

Luiz Antonio Chagas
Presidente

" DECRETO Nº 014/93 "

Data: 03 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 0591/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 03/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 05 de março de 1993, os seguintes preços para passagens dos transportes coletivos municipais, como segue:

Linhas	Grat
Itaipu - Águas Claras - Jardim Social - Populares	5.000,00
Botatutuva	5.000,00
Colônia Balbino Cunha	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Lagoa - Rivelom	5.000,00
Campo Largo - Rosa	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Fazendinha	5.000,00
Campo Largo - Batelais	5.000,00
Campo Largo - Tito Travassoli	5.000,00
Intermediários	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo Km. 44	9.000,00
Campo Largo - Km. 55	9.000,00
Campo Largo - Três Córregos	9.000,00
Campo Largo - Floripa	14.000,00
Campo Largo - A. Machado	14.000,00
Intermediários	9.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Km. 66	9.000,00
Campo Largo - Km. 81	14.000,00
Km. 66 - São Silvestre	9.000,00

Art. 2º - Esta Resolução, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 1993.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 010/93
DATA: 26.02.93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas por lei e, tendo em vista a Resolução nº 01/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 03/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licitação para o exercício de 1993 da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, para fins de aquisição de bens, obras e serviços.

Art. 2º - A Comissão de Licitação será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, podendo os integrantes serem nomeados ou não.

Art. 3º - Para o exercício de 1993, ficam indicados para membros titulares: Pedro Alberto Barausse, Alfredo Ivo Guedes, Marcos Luiz Viana; para membros suplentes: Dailey Jorge Adad, Tadeu de A. Santos Rocha e João Maria Zanolari.

Art. 4º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares ocorrendo vacância ou impedimento, obedecendo a ordem sequencial.

Art. 5º - Compete à Comissão de Licitação todo o procedimento e formalidade de licitação, cabendo ao Presidente da Câmara a homologação e a indicação da presidência e secretaria da referida Comissão.

Art. 6º - Fica indicado para o Presidente da Comissão o Sr. Pedro Alberto Barausse, para 1º Secretário Sr. Alfredo Ivo Guedes e 2º Secretário o Sr. Marcos Luiz Viana.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1993

DAILEY ANTONIO AMARAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" RESOLUÇÃO Nº 03/93 "

Interessado: **TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE LTDA.**
Processo nº: 0591/93
Relatora: MIRNA APARECIDA PANGRACIO

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 02 de março de 1993, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 0591/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 02 de março de 1993.

Luiz Antonio Chagas
Presidente

" DECRETO Nº 014/93 "

Data: 03 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 0591/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 03/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 05 de março de 1993, os seguintes preços para passagens dos transportes coletivos municipais, como segue:

Linhas	Grat
Itaipu - Águas Claras - Jardim Social - Populares	5.000,00
Botatutuva	5.000,00
Colônia Balbino Cunha	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Lagoa - Rivelom	5.000,00
Campo Largo - Rosa	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Fazendinha	5.000,00
Campo Largo - Batelais	5.000,00
Campo Largo - Tito Travassoli	5.000,00
Intermediários	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo Km. 44	9.000,00
Campo Largo - Km. 55	9.000,00
Campo Largo - Três Córregos	9.000,00
Campo Largo - Floripa	14.000,00
Campo Largo - A. Machado	14.000,00
Intermediários	9.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Km. 66	9.000,00
Campo Largo - Km. 81	14.000,00
Km. 66 - São Silvestre	9.000,00

Art. 2º - Esta Resolução, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 1993.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 010/93
DATA: 26.02.93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas por lei e, tendo em vista a Resolução nº 01/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 03/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licitação para o exercício de 1993 da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, para fins de aquisição de bens, obras e serviços.

Art. 2º - A Comissão de Licitação será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, podendo os integrantes serem nomeados ou não.

Art. 3º - Para o exercício de 1993, ficam indicados para membros titulares: Pedro Alberto Barausse, Alfredo Ivo Guedes, Marcos Luiz Viana; para membros suplentes: Dailey Jorge Adad, Tadeu de A. Santos Rocha e João Maria Zanolari.

Art. 4º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares ocorrendo vacância ou impedimento, obedecendo a ordem sequencial.

Art. 5º - Compete à Comissão de Licitação todo o procedimento e formalidade de licitação, cabendo ao Presidente da Câmara a homologação e a indicação da presidência e secretaria da referida Comissão.

Art. 6º - Fica indicado para o Presidente da Comissão o Sr. Pedro Alberto Barausse, para 1º Secretário Sr. Alfredo Ivo Guedes e 2º Secretário o Sr. Marcos Luiz Viana.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1993

DAILEY ANTONIO AMARAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" RESOLUÇÃO Nº 03/93 "

Interessado: **TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE LTDA.**
Processo nº: 0591/93
Relatora: MIRNA APARECIDA PANGRACIO

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 02 de março de 1993, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 0591/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 02 de março de 1993.

Luiz Antonio Chagas
Presidente

" DECRETO Nº 014/93 "

Data: 03 de março de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 0591/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 03/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 05 de março de 1993, os seguintes preços para passagens dos transportes coletivos municipais, como segue:

Linhas	Grat
Itaipu - Águas Claras - Jardim Social - Populares	5.000,00
Botatutuva	5.000,00
Colônia Balbino Cunha	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Lagoa - Rivelom	5.000,00
Campo Largo - Rosa	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Fazendinha	5.000,00
Campo Largo - Batelais	5.000,00
Campo Largo - Tito Travassoli	5.000,00
Intermediários	5.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo Km. 44	9.000,00
Campo Largo - Km. 55	9.000,00
Campo Largo - Três Córregos	9.000,00
Campo Largo - Floripa	14.000,00
Campo Largo - A. Machado	14.000,00
Intermediários	9.000,00

Linhas	Grat
Campo Largo - Km. 66	9.000,00
Campo Largo - Km. 81	14.000,00
Km. 66 - São Silvestre	9.000,00

Art. 2º - Esta Resolução, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de março de 1993.

Emílio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 010/93
DATA: 26.02.93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas por lei e, tendo em vista a Resolução nº 01/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 03/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licitação para o exercício de 1993 da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, para fins de aquisição de bens, obras e serviços.

Art. 2º - A Comissão de Licitação será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, podendo os integrantes serem nomeados ou não.

Art. 3º - Para o exercício de 1993, ficam indicados para membros titulares: Pedro Alberto Barausse, Alfredo Ivo Guedes, Marcos Luiz Viana; para membros suplentes: Dailey Jorge Adad, Tadeu de A. Santos Rocha e João Maria Zanolari.

Art. 4º - Os membros suplentes substituirão os membros titulares ocorrendo vacância ou impedimento, obedecendo a ordem sequencial.

Art. 5º - Compete à Comissão de Licitação todo o procedimento e formalidade de licitação, cabendo ao Presidente da Câmara a homologação e a indicação da presidência e secretaria da referida Comissão.

Art. 6º - Fica indicado para o Presidente da Comissão o Sr. Pedro Alberto Barausse, para 1º Secretário Sr. Alfredo Ivo Guedes e 2º Secretário o Sr. Marcos Luiz Viana.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 1993

DAILEY ANTONIO AMARAL
Presidente